



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA**  
**Estado de Pernambuco**  
**CASA JOÃO MIRO DA SILVA**

1

**PROJETO DE LEI N° 05, de 12 de março de 2021.**

**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE IVANILDO LUIZ DA SILVA – NIDINHO E BIU**, usando dos ditames legais que lhes são conferidos pelo Regimento Interno da Casa João Miro da Silva e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER E QUE, o Plenário do Legislativo Municipal deliberou e Aprovou na 6ª (Sexta) Sessão Ordinária Legislativa do primeiro Período Legislativo do Primeiro biênio, em 23/03/2021, para posterior sanção do Poder Executivo, o seguinte Projeto de Lei:

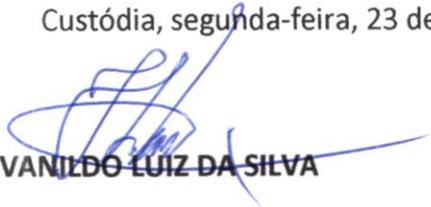
**Art.1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei n° 1259, de 01 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro mil reais) destinado a abertura dotação que que não consta no orçamento municipal para o exercício de 2021, necessária para aplicação direta de recursos conforme discriminação no Anexo I desta Lei.

**Art. 2°.** Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizada anulação parcial de dotação especificada no Anexo II desta lei, conforme previsão do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, segunda-feira, 23 de Março de 2021.

  
VEREADOR – IVANILDO LUIZ DA SILVA

**-PRESIDENTE-**